



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.34/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de janeiro de 2024.

Referente: Requerimento nº 280/2023
19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
49/2024

DATA / HORA
12/01/2024 14:39:22

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 280/2023**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos por meio de seu **Ofício nº 0.015/2024**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

**Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Ofício Nº: 0.015/2024

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
04 JAN 2024
Recebido Por Luciana Horas 13:35

Cajamar, 03 de janeiro de 2024.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 4.094/2023 – DTL/SMG

Requerimento n.º 280/2023 – 19ª Sessão

Em atendimento a solicitação do nobre Edil, informamos que conforme artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar, Lei Complementar n.º 064/2005, todos os servidores públicos efetivos, bem como comissionados, já recebem anualmente no mês de dezembro, de cada ano, uma gratificação natalina.

Sendo o que tínhamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 280 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

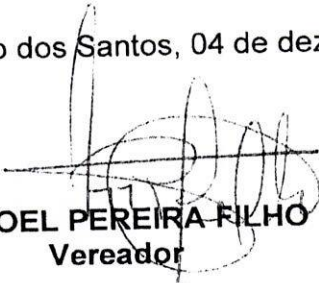
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe sobre a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um projeto de lei concedendo abono natalino para os servidores do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que o Projeto Lei de Abono Natalino se faz necessário, pelo fato, que é uma forma da qual a administração pública, dá um reconhecimento no final do ano para seus servidores, que desempenham suas funções diariamente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de dezembro de 2.023.

Recebido em: 19/12/23
Às 09h30


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3467/2023	06/12/2023 17:14:47	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão Ordinária
com 11 (Onze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
01 (Um) abstenção
em 18/12/2023
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo